



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: ÉPOCA 2017/2018 – ASSOCIAÇÕES REGIONAIS – RECOMENDAÇÕES DE APLICAÇÃO DE TAXAS DE FILIAÇÃO E ENCARGOS COM ARBITRAGEM

Aproximando-se o final da presente época desportiva e no sentido de harmonizar a aplicação, por parte das Associações de Andebol, de taxas de filiação e encargos com Arbitragem, vem a Direcção da Federação de Andebol de Portugal recomendar a aplicação, na época 2017/2018, dos seguintes valores:

1- Taxas de filiação ou participação em provas regionais:

Tecto máximo que um Clube deverá, em regra, pagar à sua Associação:

- Masculino € 700,00
- Femininos € 500,00

1. Se o Clube tiver os dois géneros, as duas taxas juntas não deverão exceder os € 1.000,00
 - Esta taxa inclui a taxa de filiação e de participação em todas as provas que a respectiva Associação organize;
 - Esta taxa só pode ser aplicada em qualquer um dos géneros, desde que o Clube tenha o escalão de Seniores. Caso o Clube tenha Juniores/Juvenis, só deverá ser aplicada uma taxa máxima de € 300,00
 - Se o Clube possuir apenas escalões até aos Iniciados (inclusive), a taxa máxima a aplicar deverá ser de € 150,00, correspondendo respetivamente € 100,00 para a filiação e participação nas provas de Iniciados e € 50,00 para filiação e participação de provas de Infantis
 - Se o clube possuir apenas escalão de Infantis e Minis deverá ficar isento de qualquer taxa

2- Encargos com Arbitragem:

A aplicação de taxas e custos com as Arbitragens por parte das Associações Regionais deverá igualmente respeitar os limites ou tecto máximo dos valores constantes das tabelas e mapas em uso na Federação, a nível Nacional.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 04.07.2017

A DIREÇÃO